



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1962 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7500/2020

Súmula: “Atualiza autorizado a abertura **excepcional** dos estabelecimentos comerciais do Município de Jacarezinho, no dia 5 de setembro de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Coronavírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil”;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde decretou no dia 20/03/2020 Estado de Transmissão Comunitária do coronavírus - COVID-19 em todo território nacional;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação pelo COVID-19, e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de Março de 2020;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com previsão constitucional;

CONSIDERANDO então, a implantação gradativa do retorno de atividades comerciais em nosso Município, desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, somada à efetiva e ostensiva fiscalização a ser realizada por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a Solicitação da ACIJA - Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência e abertura **excepcional** dos estabelecimentos comerciais do Município de Jacarezinho – Pr, do dia 12 setembro de 2020 para o dia 5 setembro de 2020, no horário das 9:00 às 17:00 horas, respeitadas todas as normas de prevenção e combate ao COVID-19 quanto a higiene, controle de acesso, utilização de máscaras já previstas nos Decretos Municipais nº 7329/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7501/2020

Súmula: “Autoriza a abertura **excepcional** dos estabelecimentos não essenciais do comércio Município de Jacarezinho, no dia 4 de setembro de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação pelo COVID-19, e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com as alterações realizadas pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com previsão constitucional;

CONSIDERANDO então, a implantação gradativa do retorno de atividades comerciais em nosso Município, desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, somada à efetiva e ostensiva fiscalização a ser realizada por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as vendas no comércio local;

CONSIDERANDO a possibilidade de uma maior geração de receitas ao Empresário local como forma de recuperar as perdas ocorridas em função da situação das restrições de atendimento impostas pela pandemia;

CONSIDERANDO que teremos na Segunda-Feira o feriado do dia 07 de setembro e o comércio fechado;

CONSIDERANDO também que os empresários de nosso comércio vêm respeitando todas as medidas de higiene e profilaxia objeto do Decreto Municipal nº 7329/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da ACIJA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JACAREZINHO)

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Jacarezinho – Pr, no dia 4 setembro de 2020, no horário das 9:00 às 22:00 horas, respeitadas todas as normas de prevenção e combate ao COVID-19 quanto a higiene, controle de acesso, utilização de máscaras já previstas nos Decretos Municipais nº 7329/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1962 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao aviso de licitação, Pregão Eletrônico 49/2020 publicado no dia 02 de setembro de 2020, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Lote.**

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Lote.**

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

OBJETO: Contratação da empresa **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME**, para aquisição de sulfite A4 branco para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

OBJETO: Contratação da empresa **LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 02106735910 - ME**, para execução de bases para instalação de parquinho e ATI na Vila Scyllas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DELTA CONTEINERES S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Pública 7320/2020 de 15 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **DELTA CONTEINERES S.A.**, para locação de módulos habitáveis para barreiras sanitárias, para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200122.211 3.3.90.39.00 FR - 494 CÓD. REDUZIDO 2898.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Nunes Junqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 124/2020.

Jacarezinho/PR, 28 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11/2017

Publicado o extrato no dia 02/09/2020.

Onde se lê: "VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e seis reais) mensais, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses", leia-se: "VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses".

Jacarezinho/PR, 03 de setembro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente

ERRATA

No cabeçalho da edição do Diário Oficial do dia 31 de agosto de 2020, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê: Jacarezinho, 29 de agosto de 2020

Leia-se: Jacarezinho, 31 de agosto de 2020.

Jacarezinho/PR, 03 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1962 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 44/2020

Processo 44/2020

DISPENSA 24/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros sobre Direito Administrativo e alterações na LINDB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa FRANCISCO CARLOS ALVES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ 06.322.563/0001-82, versando sobre aquisição de livros sobre Direito Administrativo e alterações na LINDB, no valor total de R\$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 03 de setembro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 13/2020

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	18/10/2018 a 17/10/2019	08/09/2020 a 22/09/2020 (15 dias de férias restantes fracionadas a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 30/2019, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 3 de setembro de 2020.

FÚLVIO BOBERG
Presidente

EDITAL Nº 19/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Espólio de Maria Ana Ferreira de Souza, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2968 por infração ao disposto no Artigo 79, XI da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de trailer da via pública, situado na Rua Levy Taborda, 125, Bairro Aeroporto, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo não esteja sido removido. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 01 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal